

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Protocolado Sob nº 102
Em 23 / 09 / 2025
Às 13 : 21 horas

Cleute Olívia Neves de Souza
Secretária Geral da Câmara
Portaria Nº 06/2025

APROVADO
EM 01 DISCUSSÃO E 01 VOTAÇÃO
POR 08 A FAVOR E 00 CONTRA NO
DIA 26 / 09 / 2025

Presidente da Câmara

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei Nº 312/2015, aprovada em 12 de junho de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, e nos termos do Art. 68, Incisos III, IV e V, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins – TO, faz saber que a Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins – TO, instituído pela Lei Municipal nº 312 de 12 de junho de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano de Educação perdeu sua vigência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

Publicado em 30 / 09 / 2025

Local Maurilândia do Tocantins

Responsável Rafael Maracáipe de Almeida
Controle Interno
Portaria Nº 04/2025

RAFAEL
MARACAÍPE
DE ALMEIDA:
98900951149

Assinado digitalmente por RAFAEL
MARACAÍPE DE ALMEIDA:
98900951149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videconferencia,
OU=3214316300110, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=RAFAEL
MARACAÍPE DE ALMEIDA:
98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal